

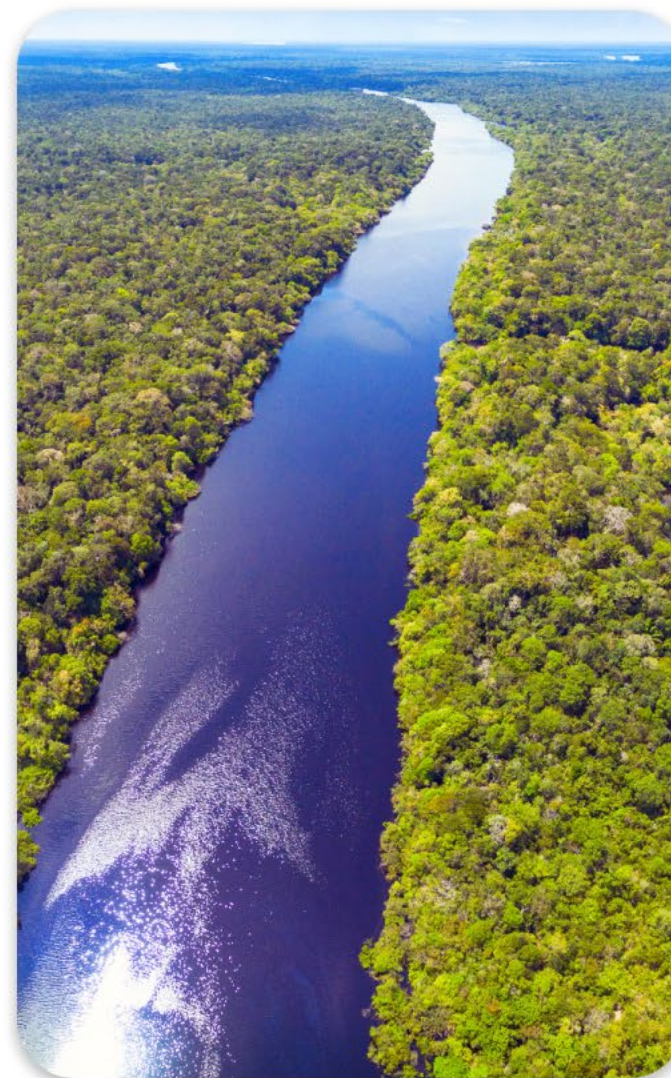
# Guia de Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus

Os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus representam um conjunto de medidas tributárias destinadas a impulsionar o desenvolvimento econômico e industrial na região.

Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



**TRABALHO QUE TRANSFORMA**





**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

**JEIBI MEDEIROS DA COSTA**  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SÔNIA JANETE GUERRA DOS SANTOS GOMES**  
Secretária Executiva de Planejamento

**ADRIANO SANTOS MONTEIRO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PAULO GILSON FERRAZ AFONSO**  
Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo

## EQUIPE TÉCNICA

**ANDERSON BARROSO GRIMM**

Departamento de Controle de Incentivos Fiscais

**JOSÉ SANDRO DA MOTA RIBEIRO**

Departamento de Diversificação Econômica

**BRUNA CURCIO DE PASCHOAL**

**GABRIEL PEREIRA BEZERRA**

**LUIZ MATEUS DOS SANTOS COSTA**

**MARCELLY LOHANA SILVA DE SOUZA**

**SIDNEI NUNES MAGALHÃES**

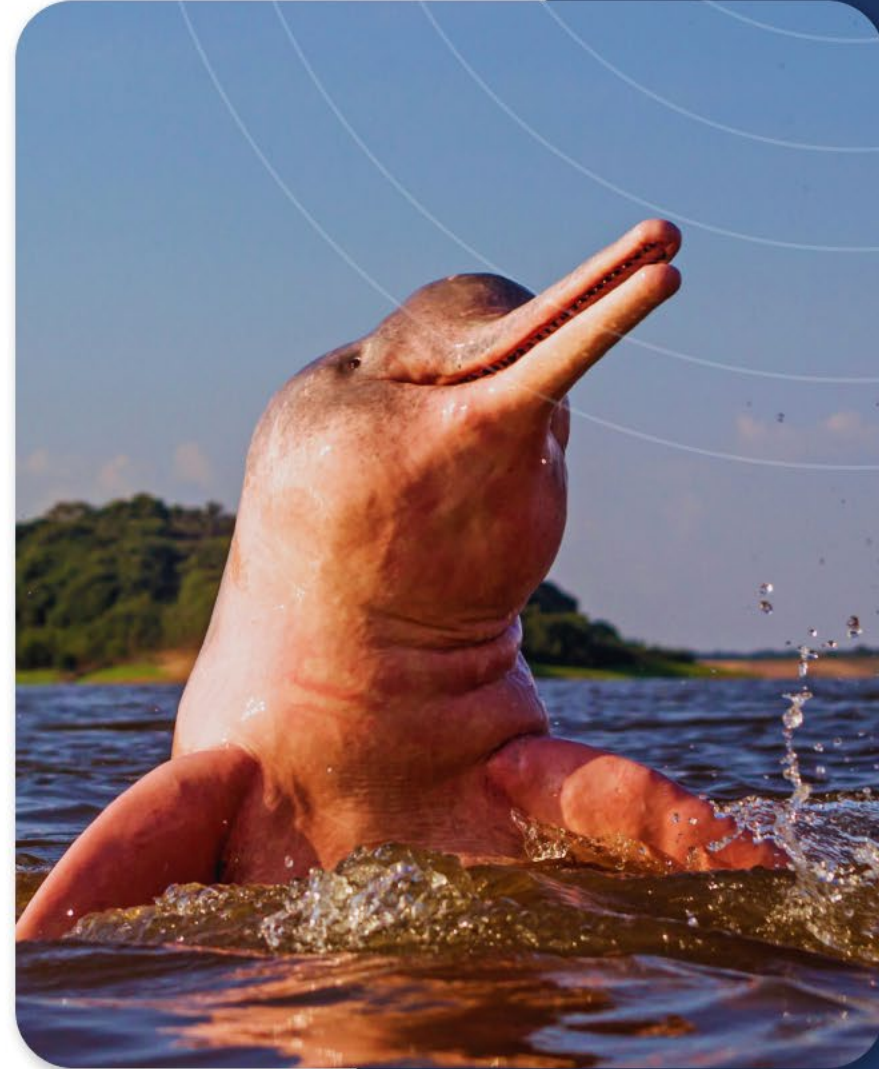
Departamento de Atração de Investimento  
e Comércio Exterior

**REBECA MOTA DE MORAES**

Assessoria de Comunicação Social

**MARCELLY LOHANA SILVA DE SOUZA**

Projeto Gráfico

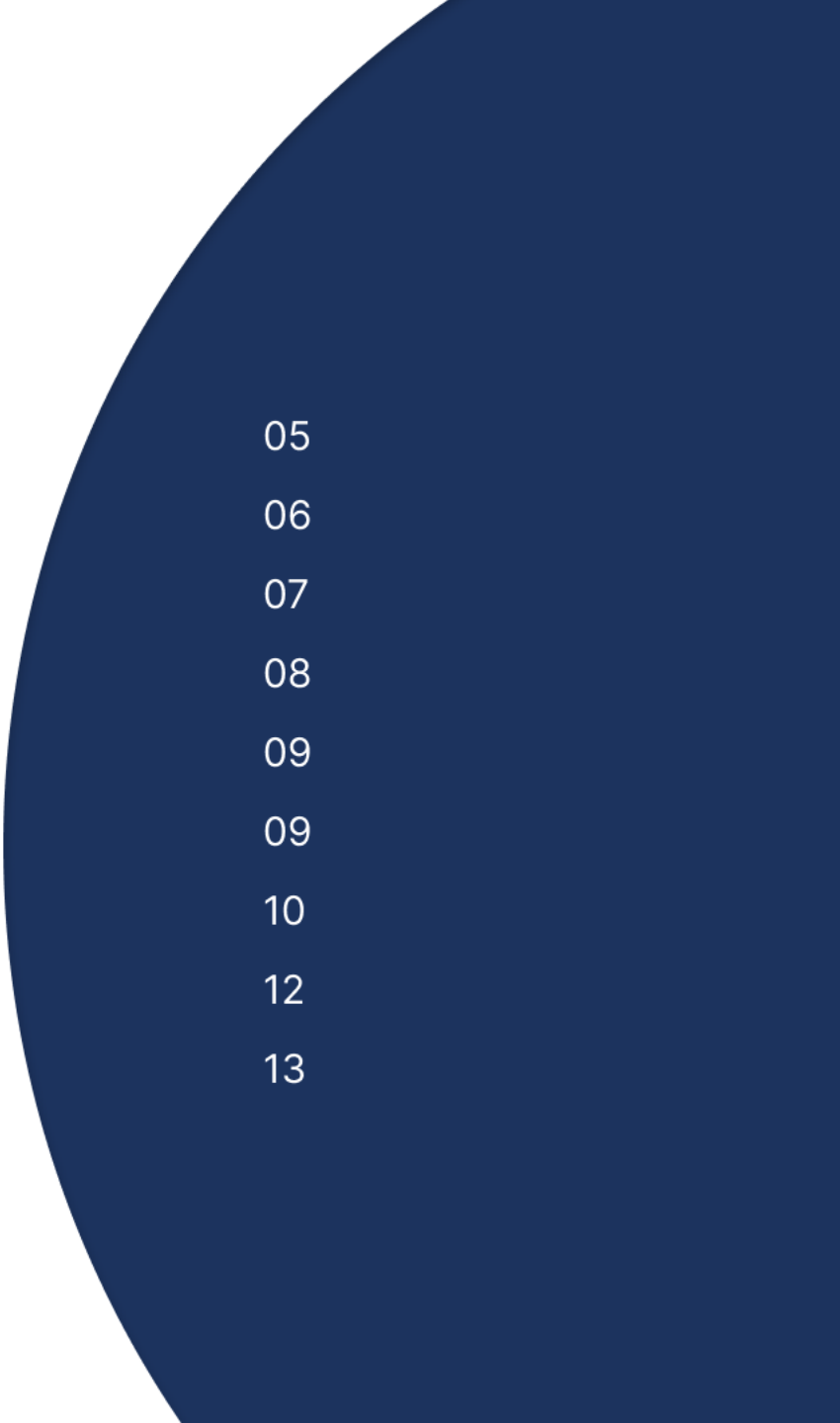
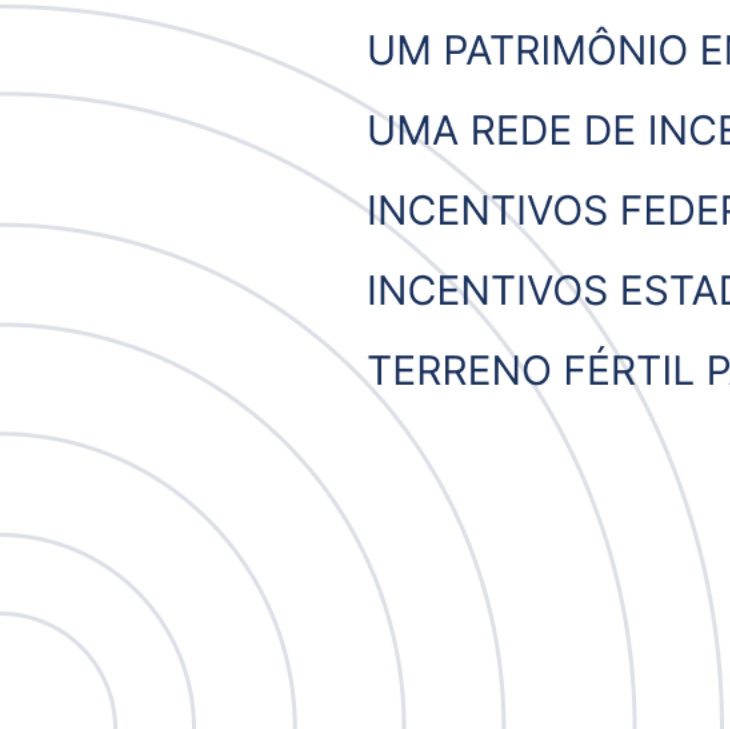


Boto cor de rosa. Foto: Sylvain CORDIER/gettyimages



## SUMÁRIO

ZONA FRANCA DE MANAUS: O LUGAR CERTO PARA BONS NEGÓCIOS	05
METRÓPOLE DO NORTE, MANAUS É CENTRO ECONÔMICO VIBRANTE	06
LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA EM RELAÇÃO AOS MERCADOS	07
RIQUEZA MINERAL É GRANDE TRUNFO DO ESTADO	08
UM PATRIMÔNIO EM RECURSOS NATURAIS	09
UMA REDE DE INCENTIVOS FISCAIS QUE FAZ TODA A DIFERENÇA	09
INCENTIVOS FEDERAIS	10
INCENTIVOS ESTADUAIS	12
TERRENO FÉRTIL PARA GRANDIOSOS INVESTIMENTOS	13



## ZONA FRANCA DE MANAUS: O LUGAR CERTO PARA BONS NEGÓCIOS

Modelo de referência em parque industrial de alta tecnologia, a Zona Franca de Manaus (ZFM), em mais de 50 anos de existência, tem consolidado um projeto grandioso de integração do desenvolvimento da Amazônia com **geração de emprego e renda**, além de melhorias na infraestrutura e logística da região.

O maior polo industrial da região norte do Brasil, oferecendo aos investidores o que nenhum outro centro de produção é capaz de garantir: **segurança jurídica e regras claras para investimentos**. A concessão de **incentivos fiscais está resguardada em nossa Constituição Federal/88**, a qual ratifica um diferencial de competitividade incomparável em relação a outras regiões, a salvo, portanto, de eventuais questionamentos quanto a sua legitimidade.

Estão em pleno funcionamento mais de 500 empresas no Polo Industrial de Manaus, **distribuídas em vários segmentos**, como: Eletroeletrônico, Duas Rodas, Químico, Metalúrgico, Mecânico e Ótico, os quais concentram a produção de televisores, aparelhos de telefone celular, motocicletas, relógios, concentrado para refrigerantes e condicionadores de ar dentre outros produtos.

Sendo a **mais bem sucedida estratégia de desenvolvimento regional** do País, a ZFM também tem abrangência nos estados do Acre, Rondônia e Roraima, além das cidades de Macapá e Santana no Amapá, onde são implantados projetos de desenvolvimento aliados à proteção ambiental.



Polo Industrial de Manaus - PIM. Foto: Alfredo Fernandes/Sedecti

## Metrópole do Norte, Manaus é centro econômico vibrante

A cidade de Manaus, situada em uma localização privilegiada, **bem no centro geográfico da Amazônia**, hoje com uma população superior a 2,2 milhões de habitantes, sedia a Zona Franca de Manaus, e se apresenta como o principal centro financeiro, corporativo e econômico do Norte.

Cidade histórica e portuária, a capital do Estado do Amazonas figura como o 8º município que mais contribui com o Produto Interno Bruto (PIB) do País e está entre os **10 destinos mais procurados para turismo** interno. Sua **localização estratégica**, às margens do caudaloso rio Amazonas, favorece, pelo modal aquaviário, uma maior proximidade com mercados das Américas, além dos principais centros financeiros e produtivos pan-amazônicos.

Em **seu território estão estabelecidas importantes instituições de ensino e pesquisa**, entre as quais se destacam a centenária Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), além do conceituado Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Essa estrutura, com o valioso suporte, tanto do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, quanto do Serviço Social da Indústria – SESI, contribui para a adequada qualificação de mão de obra e estruturação de cadeias produtivas com qualidade certificada.

Conta, ainda, com uma diversificada rede hoteleira, tanto urbana quanto de selva; um **moderno aeroporto internacional** e movimentados centros comerciais onde é oferecida uma extensa gama de produtos e serviços, sem mencionar a **atrativa culinária regional**.

## LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA EM RELAÇÃO AOS MERCADOS



- 📍 Capital
- ..... Rota Marítima
- ➡️ Rota Aérea e Marítima
- Rota Aérea
- Rota Fluvial
- Rota Terrestre

## RIQUEZA MINERAL É GRANDE TRUNFO DO ESTADO

Tratando-se de recursos minerais, o Amazonas tem depósitos de classe mundial de estanho, potássio, nióbio e alumínio. A extensão do Estado, associada à diversidade de ambientes geológicos, se traduz em reservas, ocorrências e produção de gás, petróleo, ouro, titânio, tantalita, fosfato, caulim, ametista, manganês e ferro.

A produção de estanho, ouro, tantalita, petróleo, argila e gás já é realidade. Reservas de gás, recentemente identificadas em áreas próximas da capital, irão **viabilizar energia elétrica mais barata** a ser disponibilizada de forma estável e a preços mais competitivos para consumo do Polo Industrial.





## UM PATRIMÔNIO EM RECURSOS NATURAIS

O Amazonas detém um imensurável patrimônio em biodiversidade, recursos minerais e recursos hídricos. Estudos técnico-científicos<sup>1</sup> produzidos por instituições de ensino e pesquisa renomadas já constataram a importância do modelo econômico ZFM para a manutenção da sua biodiversidade, em todos os níveis de sua estrutura viva (genes, espécies, ecossistemas).

---

*1 Rivas, Alexandre et al. Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia: a experiência do Polo Industrial de Manaus. Curitiba: Ed. CRV, 2009.*

---

## UMA REDE DE INCENTIVOS FISCAIS QUE FAZ TODA A DIFERENÇA

Os empreendedores que optam pela ZFM possuem uma **estruturada rede de incentivos fiscais estaduais e federais** que são um importante diferencial de competitividade, principalmente na importação de insumos e bens de capital.

A estabilidade dessas regras de negócio, que gozam de **garantia constitucional**, favorece o planejamento das iniciativas de investimento e contribui na previsibilidade das expectativas de retorno.

## INCENTIVOS FEDERAIS

Resumidamente, os incentivos federais abrangem:

### Quanto ao Imposto de Importação (II):

1

- a. **Isenção na entrada de mercadoria** destinada ao consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústria e serviços de qualquer natureza, bem como a estocagem para reexportação;
- b. **Redução do imposto** devido na saída de produtos industrializados na ZFM para qualquer ponto do território nacional relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, proporcionalmente aos custos de mão de obra e insumos nacionais quanto estes forem bens de informática, e para demais produtos industrializados **com redução de até 88%**, desde que atendam em nível de industrialização local compatível com Processo Produtivo Básico (PPB).

### Quanto ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

2

- a. Suspensão convertida em **Isenção do imposto** sobre produtos estrangeiros importados pela ZFM para consumo interno ou utilização na industrialização de outros produtos, na pesca e na agropecuária, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza ou estocados para exportação para o exterior;
- b. **Isenção do imposto** sobre produtos nacionais entrados na ZFM para consumo, utilização ou industrialização, ou ainda, para serem remetidos, por intermédio de seus entrepostos, à Amazônia Ocidental;
- c. **Isenção para produtos industrializados** na ZFM, por estabelecimento com projetos aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS), destinados a comercialização em qualquer outro ponto do território nacional e em conformidade com o Processo Produtivo Básico (PPB).

### **Quanto às Contribuições Sociais do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor (PIS/PASEP) e da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS):**

- 3**
- a. Suspensão da exigência nas importações de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para emprego em processo de industrialização consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS);
  - b. Redução a 0 (zero) para as alíquotas incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na ZFM para emprego em processo de industrialização por estabelecimento industriais ali instalados, conforme projeto aprovado pelo CAS;
  - c. **Alíquotas diferenciadas com redução de cerca de 60%** do valor da alíquota (0,65% PIS e 3% COFINS) incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial, decorrente da venda de produção própria e consoante projeto aprovado pelo CAS.

### **Quanto ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ):**

- 4**
- a. **Redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração**, para pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2028 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).
  - b. Reinvestimento de 30% do imposto devido até 31 de dezembro de 2028 para modernização ou complementação de equipamentos em empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento regional.

### **Quanto ao Adicional sobre o Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM):**

- 5**
- a. Não incidência para navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das Regiões Norte e Nordeste.

Cabe salientar que o aproveitamento dos incentivos acima mencionados é condicionado à **aprovação de projeto junto ao CAS e junto ao Conselho Deliberativo da Sudam (CONDEL).**

## INCENTIVOS ESTADUAIS

Quanto aos tributos estaduais, o regramento é contemplado na política de incentivos fiscais do Estado do Amazonas prevista na Lei nº 2.826, de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 23.994, de 2003, e que obedece aos preceitos delineados tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Constituição do Estado do Amazonas, além da legislação federal.

Os benefícios se referem às isenções, reduções de base de cálculo e ao diferimento (prorrogação do prazo) de pagamento do ICMS incidente tanto na aquisição de insumos, quanto na saída de produtos acabados.

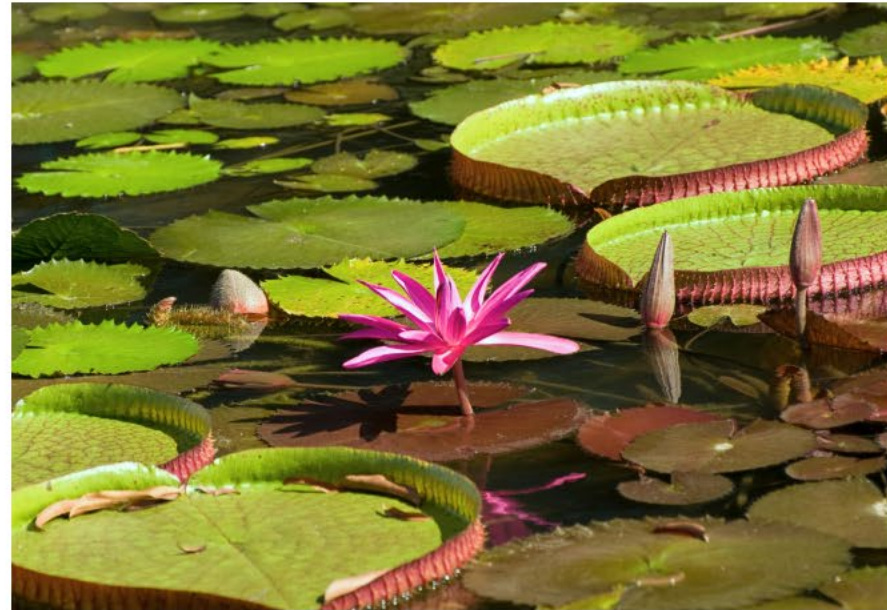
Os incentivos colaboram para o adensamento de cadeias produtivas, estimulando a produção de bens intermediários; que são componentes industriais menos elaborados que integram a produção do bem final; resultando no barateamento da produção e no melhor aproveitamento da mão de obra e dos recursos disponíveis.

### Os principais incentivos estaduais são os seguintes:

- 1 | **Crédito estímulo do ICMS:** esse crédito reduz o valor do imposto a pagar que, a depender do bem, pode variar de 55% a 100%, sendo este incentivo dado por produto;
- 2 | Diferimento do imposto, que pode ocorrer tanto nos casos de importação do exterior de matéria-prima e material secundário, quanto na saída de bens intermediários para utilização como insumo de outra indústria incentivada dentro do Estado do Amazonas;
- 3 | **Isenção do imposto** incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos para utilização direta no processo produtivo;
- 4 | **Redução de base de cálculo do ICMS** nas importações do exterior de matéria-prima e material secundário que podem variar de 55% a 64,5%.

## TERRENO FÉRTIL PARA GRANDIOSOS INVESTIMENTOS

A ZFM oferece as mais favoráveis condições para o sucesso de iniciativas produtivas, como a segurança jurídica e estabilidade e respeito ao meio ambiente, a todos aqueles que, à semelhança do povo amazônico, buscam estabelecer sustentabilidade e prosperar na maior floresta do planeta.



Fonte: Andbeyond

Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**TRABALHO QUE TRANSFORMA**

---